

BOLETIM INFORMATIVO Nº 002/2022

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, a SITTRANS no uso de suas atribuições, faz-se público, para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das Defesas Prévias abaixo especificadas:

Protocolo	Nome	PLACA	AIT	Modalidade	Resultado
20221000000187	MARIA PRISCILA FIRMINO DA SILVA	PGU2G69/PE	V010004617	Cancelamento	ACOLHIDO
20221000000276	JOSEFA CRISTINA DE ARAÚJO RICARTE	QSA1819/PB	V010009396	Cancelamento	ACOLHIDO
20221000000250	LEOSMAN BEZERRA LIMA	OGA7321/PB	V010007725	Cancelamento	NÃO ACOLHIDO
20221000000268	ROBSON PEREIRA DA SILVA	QFE5A62/PB	V010006095	Cancelamento	NÃO ACOLHIDO
20221000000233	KARLINELIA CABRAL DA SILVA	OGD4257/PB	V010009205	Cancelamento	NÃO ACOLHIDO

IMPORTANTE: Das decisões da Autoridade Competente na Defesa Prévia, cabem recursos, tempestivamente, na JARI, de acordo com a Lei Federal 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB. O prazo para recurso a JARI está disposto na Notificação de Penalidade.

SITTRANS, 10 de novembro de 2022.

PHILLIPE NEVES HERCULANO
Superintendente de Transportes e Trânsito